Resolução nº : 4050/2004
Protocolo nº : 92241/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAPEJARA D'OESTE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAPEJARA D'OESTE
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ITAPEJARA D'OESTE, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Sala das Sessões, 1 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA